



INDICAÇÃO

Considerando que no dia 15/09/2020 foi publicada no Diário Oficial da Cidade a Portaria SME nº 5.460/2020 que extingue o módulo de Auxiliares Técnicos de Educação (ATE) nos órgãos regionais e centrais da Secretaria Municipal de Educação, os titulares de cargos de ATE lotados nas DRE's e SME serão considerados excedentes e obrigados a removerem-se para unidades escolares.

Considerando que a portaria citada acima fere o princípio de isonomia uma vez que extingue centenas de vagas da carreira dos profissionais da educação, não garantindo o direito de todo profissional da educação de trabalhar em todos os órgãos da SME

Considerando que os ATE's realizam trabalhos de secretaria, controle de documentos, atendimento ao público, resolvem problemas de demanda escolar entre outras coisas, ao retirar o servidor público dessa função o atendimento é precarizado, pois não é garantido a lisura no acompanhamento dos processos internos.

INDICO que o Poder Executivo revogue imediatamente esta portaria garantindo assim a excelência e continuidade dos serviços realizados por estes profissionais.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: REVOGAÇÃO DA PORTARIA SME 5.460/2020

Local:

Bairro:

15 de setembro de 2020

Sala das Sessões,
CELSO GIANNAZI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) CELSO GIANNAZI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.